

LEI MUNICIPAL N.º 1.657, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: *Denomina Artéria Pública Localizada no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “**RUA MARIA DE LOURDES TAVARES CORREIA E SÁ**”, a Travessa 04 de Outubro, que faz ligação da Rua Marechal Deodoro e Rua 04 de Outubro, perímetro urbano do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, isto na parte frontal do prédio e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2024.

JOSUE MENDES DA
SILVA:21211205487
Assinado de forma digital por JOSUE MENDES DA SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -



Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 042/2024, de 02 de agosto de 2024. Autoria do Vereador José Givaldo Leite.

LEI MUNICIPAL N.º 1.657, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.657, de 05 de setembro de 2024, que *“Denomina Artéria Pública Localizada no Município de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências”*.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2024.

JOSUE MENDES DA
SILVA:21211205487

Assinado de forma
digital por JOSUE
MENDES DA
SILVA:21211205487

JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

